

249
19.10.70

P.L. 298

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

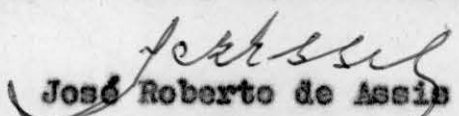
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a --
abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de--
Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a--
suplementar as seguintes verbas:

Local	Geral		Cr\$
30	4.112,94	- Ruas e Avenidas - Obras Públicas - Início de Obras - 01 -Galerias pa- ra Águas Pluviais	70.000,00
		02 - Assentamento de Guias e Sarje- tas	<u>180.000,00</u>
		Total	250.000,00

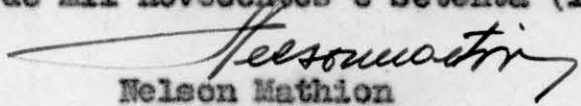
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a --
anulação de igual importância do crédito especial aberto pelo De-
creto nº 192, de 31/12/1969, destinado a ocorrer com despesas de-
escritura e outras decorrentes da contratação de empréstimos, in-
clusive pagamento de juros com a Caixa Econômica Estadual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/outubro/1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipi-
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezanove(19)
dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta (1970).


Nelson Mathion
Secretário